



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 0078/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2017

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 - PREÂMBULO

O Município de Bom Jardim de Minas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Silvério, 170 centro, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, por intermédio de seu pregoeiro, faz saber que às **09:00 h (nove horas) do dia 17 de outubro de 2017** receberá, na sala de reuniões da CPL, os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo pregão recebeu o número 0052/2017.

DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ABERTURA DOS ENVELOPES: APÓS O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

LOCAL: Sala da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, localizada na Avenida Dom Silvério, 170, Centro.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais dos Decreto Municipal nº 489/2014 no que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, de acordo com as condições e especificações contidas, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo II**, que é parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.2.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

4.2.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é **R\$ 395.750,29 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos)**, conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS** a utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes deste Edital, serão alocados quando ocorrer emissão das AF (Autorização de Fornecimento).

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de aumento dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovado o aumento dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - Apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “A”</p> <p style="text-align: center;">“PROPOSTA COMERCIAL”</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO N° 0053/2017</p> <p style="text-align: center;">Razão social e identificação do licitante</p>

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “B”

“DOCUMENTAÇÃO”

PREGÃO N° 0053/2017

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “B”</p> <p style="text-align: center;">“DOCUMENTAÇÃO”</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO N° 0053/2017</p> <p style="text-align: center;">Razão social e identificação do licitante</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS

A/C do Pregoeiro

Avenida Dom Silvério, 170, Centro.

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em seqüência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS**;

11.1.1.4 - indicação do prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação das peças e acessórios genuínos;

11.1.1.5 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.5.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

12.3 - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos preços sejam inferiores aos estimados no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**.

12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.11 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

12.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.14 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.15 - A licitante vencedora, deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.16 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.16.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.16.2 - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.4 - no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.3.5 - cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

13.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

13.4.3 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

13.4.5 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

13.4.6 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

13.4.7 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.4.9 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.4.9.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.4.9.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.4.9.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.5 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

13.5.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n/ 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n/ 4.358/02.

13.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.6.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

13.7 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.7.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.7.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.7.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.7.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**.

14.5 - Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, localizado na sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, na Avenida Dom Silvério, 170, centro das 08h às 11:00 e 13h às 16:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

15.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**.

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, através da Secretaria requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pela Secretaria requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Setor Competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar aumentar o preço registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, sem justificativa aceitável;

19.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, quando caracterizado o interesse público.

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, com sede na Avenida Dom Silvério, 170 – Centro – Bom Jardim de Minas – MG.

21.3 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 – Anexo VII – Modelo de procuração.

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (32) 3292-1601, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, das 08h as 11:00 e 13h as 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas à Pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através do *e-mail* licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br, *via fax ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas*.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Bom Jardim de Minas para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Bom Jardim de Minas, 29 de setembro de 2017.

Danilo Pedrosa Carvalho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 0078/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2017

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE					
Razão Social/Nome:					
Logradouro:			Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:		Tel:	
CNPJ/CPF:			Inscrição Estadual/RG:		

Item	Especificação do material	UM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X35	und	150			
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280X3,5	und	150			
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	und	60			
4	ADAPTADOR SOLDAVEL 1 1/2	und	20			
5	ALICATE AMPERÍMETRO	und	1			
6	ARAME GALVANIZADO Nº 14	kg	15			
7	ARCO DE SERRA	und	10			
8	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	und	80			
9	ARRUELA 3/8	und	100			
10	ARRUELA 5/16	und	100			
11	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	und	100			
12	ASTE TERRA GALVANIZADA	und	50			
13	BALDE METALICO PARA CONCRETO	und	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

14	BETONEIRA 400 1 COM MOTOR 220/110 V	und	1			
15	BICO PARA TORNEIRA 1/2 E 3/4	und	13			
16	BLOCO DE CIMENTO 20X15X40	und	5.000,00			
17	BRITAS Nº 00	M ³	150			
18	BRITAS Nº 01	M ³	600			
19	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	und	30			
20	BROCA DE VIDEA 3/16	und	20			
21	BROCA DE VIDEA 3/8	und	20			
22	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 07	und	200			
23	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 08	und	200			
24	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10	und	200			
25	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 12	und	200			
26	CABO 35 MM ²	m	2.500,00			
27	CABO DE ALUMINIO 16,0 CABO MM ² 3F+NTRIPLEX (CLASSE A)	m	500			
28	CABO DE ALUMINIO 25 MM ² TRIPLEX	und	700			
29	CABO DE ALUMINIO 35 MM ² TRIPLEX	m	500			
30	CABO DUPLEX 16 MM	m	500			
31	CABO PARA ENXADA	und	50			
32	CARRINHO DE MÃO CHAPA	und	30			
33	CAVADEIRA ARTICULADA DE BOCA	und	20			
34	CILINDRO PARA FECHADURAS SIMILAR A (STAM/GOLD)	und	50			
35	CIMENTO TIPO CII	saco	1.000,00			
36	CONECTOR BIMETÁLICO 50 MM	und	100			
37	CONECTOR BIMETÁLICO CABO 35 MM	und	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

38	CONECTOR DE LOUÇA 6MM	und	20			
39	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16-95	und	300			
40	DESEMPENADEIRA DE AÇO	und	10			
41	DISCO DE CORTE 4 1/2 X 1MM (CLASSE A)	und	100			
42	DISCO DE SERRA (VÍDEA) PARA MADEIRA	und	12			
43	DISJUNTOR BIPOLAR 100A - LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE	und	60			
44	DISJUNTOR BIPOLAR 15A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60			
45	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60			
46	DISJUNTOR BIPOLAR 30A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60			
47	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60			
48	DISJUNTOR BIPOLAR 70A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60			
49	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	12			
50	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60			
51	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	12			
52	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60			
53	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60			
54	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60			
55	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

56	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60			
57	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60			
58	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60			
59	DISJUNTOR UNIPOLAR 70A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60			
60	DOBRADIÇA DE PORTEIRA	und	40			
61	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 CM	und	40			
62	ENXADA (SOMENTE A LAMINA)	und	100			
63	ESPATULA CABO DE MADEIRA 08 CM	und	6			
64	ESPATULA CABO DE MADEIRA 10 CM	und	6			
65	ESPATULA CABO DE MADEIRA 12 CM	und	6			
66	FIO 2,5 MM ² FLEXÍVEL (REFERENCIAS LORENZETTI OU EQUIVALENTE)	m	3.400,00			
67	FIO 4,0 MM ² FLEXÍVEL (REFERENCIAS LORENZETTI OU EQUIVALENTE)	m	2.200,00			
68	FIO 6,0 MM ² FLEXÍVEL (REFERENCIAS LORENZETTI OU EQUIVALENTE)	m	2.200,00			
69	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE 50X5	und	60			
70	FITA ALTA FUSÃO	und	40			
71	FITA CREPE ALTA QUALIDADE (REFERÊNCIA 3M OU SIMILAR)	und	12			
72	FITA ISOLANTE	und	120			
73	FOICE GAVIÃO	und	20			
74	FOTOCÉLULA COM BASE	und	55			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

75	FURADEIRA 3/8 DE PRIMEIRA LINHA (MARCAS DE RENOME NO MERCADO)	und	1			
76	GESSO RAPIDO 1KG	und	30			
77	INTERRUPTOR 1 TECLA	und	55			
78	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA 2X4	und	55			
79	INTERRUPTOR 2 TECLA C/ TOMADA 2X4	und	55			
80	INTERRUPTOR 2 TECLAS	und	55			
81	JOELHO PARA ESGOTO 150MM 45°	und	60			
82	JOELHO SOLDAVEL (CLASSE A) 1"	und	20			
83	JOELHO SOLDAVEL 3/4	und	25			
84	JOELHO SOLDAVEL 40MM	und	20			
85	KIT PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA COM HIDRÔMETRO	und	5			
86	LAMINA DE AÇO PARA ROÇADEIRA 2,0MM/COMPRIMENTO 3.50/FURO 1"	und	120			
87	LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 15W	und	100			
88	LÂMPADA ELETRÔNICA EQUIVALENTE A 100W	und	100			
89	LÂMPADA ELETRÔNICA EQUIVALENTE A 60W	und	100			
90	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W (127V)	und	300			
91	LÂMPADA LED 12W	und	50			
92	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	und	40			
93	LÂMPADA MIXTA 250W	und	10			
94	LÂMPADA MIXTA 500W	und	100			
95	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W	und	50			
96	LIMA PARA ENXADA	und	50			
97	LIMA PARA MOTOSERRA 8"X 3/16	und	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

98	LIXA DE FERRO	und	100			
99	LUVA DUPLA PARA ESGOTO 75MM	und	20			
100	LUVA LÁTEX FORRADA	Par	100			
101	LUVA MALHA BANHADA	Par	10			
102	LUVA PARA ESGOTO DUPLA 50MM	und	60			
103	LUVA SOLDÁVEL 1/2	und	25			
104	LUVA SOLDÁVEL 3/4	und	25			
105	LUVA SOLDÁVEL 40MM	und	50			
106	LUVA VAQUETA	Par	120			
107	MACHADO	und	10			
108	MADERITE 10MM	und	60			
109	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM	und	130			
110	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L	und	10			
111	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3.600ML	und	20			
112	PÁ COMPLETA COM CABO DE MADEIRA	und	60			
113	PADRÃO POPULAR CEMIG 7M BIFÁSICO 220V	und	2			
114	PARAFUSO FRANCES 5/16X4	und	100			
115	PENEIRA PARA ARROZ ARO 55	und	10			
116	PENEIRA PARA FEIJÃO E CAFÉ ARO 55	und	12			
117	PICARETA TIPO PÁ E BICO	und	20			
118	PINO MACHO 10A (CLASSE A)	und	20			
119	PINO MACHO DE LOUÇA 30A	und	20			
120	PLUG ROSCA 1/2 (TAMPÃO)	und	20			
121	PLUG ROSCA 3/4 (TAMPÃO)	und	20			
122	PORCA 3/8	und	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

123	PORCA 5/16	und	100			
124	PREGO 12X12	kg	60			
125	PREGO 15X15	kg	60			
126	PREGO 17X21	kg	60			
127	PREGO 18X30	kg	60			
128	PREGO 19X36	kg	60			
129	PREGO 20X30	kg	60			
130	PREGO GALVANIZADO 18X27	kg	60			
131	REATOR ELETRÔNICO 2X20W	und	110			
132	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	und	110			
133	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	und	30			
134	REBOQUIT MASSA FINA 20K	und	60			
135	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150X100MM	und	20			
136	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	und	40			
137	REX LINHA PESADA DE 1 LINHA	und	40			
138	RODA DE CARRINHO COMPLETA 3,25X8	und	40			
139	ROLDANA DE LOUÇA	und	90			
140	ROLO DE SOLDA ESTANHO 500G 40X60	und	5			
141	ROLO PARA PINTURA POLIÉSTER 23CM	und	30			
142	ROLO PARA PINTURA POLIESTER 5CM	und	50			
143	SENSOR DE PRESENÇA PARA PAREDE	und	24			
144	SERRA DE AÇO CARBONO PARA ARCO DE SERRA (1ª LINHA)	und	100			
145	SERRA MÁRMORE DE 1ª CLASSE 1.200W 110V	und	1			
146	SIFÃO CORRUGADO SIMPLES	und	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

147	SIFÃO SANFONADO DUPLO BLUKIT	und	10			
148	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BLUKIT	und	20			
149	SOQUETE P/LÂMPADA TUBULAR	und	300			
150	TÁBUA DE PINOS 0,15CM	m	80			
151	TABUA DE PINOS 0,20 CM	m	210			
152	TABUA DE PINOS 0,25 CM	m	360			
153	TABUA DE PINOS 0,30 CM	m	360			
154	TE PARA ESGOTO 100 MM	und	20			
155	TE PARA ESGOTO 75 MM	und	20			
156	TE SOLDÁVEL 40 MM	und	20			
157	TINTA CLASSE A (PRIMEIRA LINHA) 3.600 PARA PISO	und	30			
158	TOMADA 2X4	und	60			
159	TOMADA PAD 2 TOMADAS DIST 20A	und	30			
160	TOMADA PAD 2P T 20A	und	30			
161	TOMADAS PARA ÁREA EXTERNA	und	150			
162	TUBO SOLDÁVEL (CLASSE A) 1 1/2	und	80			
163	TUBO SOLDÁVEL (CLASSE A) 3/4	und	100			
164	UNIÃO INTERNA 1"	und	15			
165	UNIÃO INTERNA 1/2"	und	15			
166	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM	und	15			
167	VEDANTE DE COURO PARA TORNEIRA	und	50			
168	VERGALHÃO 1/2 BARRA COM 12 METROS (PRIMEIRA LINHA	und	100			
169	VERGALHÃO 4,2	und	150			
170	VERGALHÃO CA50 5/16	und	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

171	VERGALHÃO DE 6 MM	und	250			
-----	-------------------	-----	-----	--	--	--

DECLARAÇÃO	CARIMBO DO CNPJ/CPF
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e do pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.	
Assinatura:	
Nome:	
Identidade:	
CPF:	
	Obs: Somente pessoa jurídica

2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelas Secretarias requisitantes da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas – MG.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 0078/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2017

1 - OBJETO:

1.1 - Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

- 2.1.1 - A contratação se justifica tendo em vista a necessidade desses materiais para a manutenção dos serviços públicos do Município (sistema de água e esgoto, limpeza pública, manutenção das estradas) e pequenas reformas e adaptações nos prédios públicos, que serão realizadas pelos próprios funcionários da Secretaria de Obras.
- 2.1.2 Ressalta-se que sem esses materiais, as atividades desenvolvidas pela Prefeitura poderão ser prejudicadas.
- 2.1.3 Os materiais deverão ser todos de ótima qualidade e devem respeitar os quantitativos máximos descritos nas especificações abaixo.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES/VALORES MÉDIOS ORÇADOS

Item	Especificação do material	UM	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X35	und	150	0,17	25,5
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280X3,5	und	150	1,5533	233
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	und	60	0,4425	26,55
4	ADAPTADOR SOLDAVEL 1 1/2	und	20	2,55	51,00
5	ALICATE AMPERÍMETRO	und	1	75,0733	75,07
6	ARAME GALVANIZADO Nº 14	kg	15	11,58	173,70
7	ARCO DE SERRA	und	10	24,1	241,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

8	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	und	80	9,98	798,4
9	ARRUELA 3/8	und	100	0,17	17,00
10	ARRUELA 5/16	und	100	0,1067	10,67
11	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	und	100	0,1067	10,67
12	ASTE TERRA GALVANIZADA	und	50	42,9967	2.149,84
13	BALDE METALICO PARA CONCRETO	und	20	15,7933	315,87
14	BETONEIRA 400 1 COM MOTOR 220/110 V	und	1	3.458,50	3.458,50
15	BICO PARA TORNEIRA 1/2 E 3/4	und	13	1,7767	23,10
16	BLOCO DE CIMENTO 20X15X40	und	5.000,00	2,41	12.050,00
17	BRITAS Nº 00	M ³	150	130,3333	19.550,00
18	BRITAS Nº 01	M ³	600	127,3333	76.399,98
19	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	und	30	20,1833	605,50
20	BROCA DE VIDEA 3/16	und	20	5,7267	114,53
21	BROCA DE VIDEA 3/8	und	20	14,23	284,60
22	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 07	und	200	0,1167	23,34
23	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 08	und	200	0,1133	22,66
24	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10	und	200	0,15	30,00
25	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 12	und	200	0,24	48,00
26	CABO 35 MM ²	m	2.500,00	17,36	43.400,00
27	CABO DE ALUMINIO 16,0 CABO MM ² 3F+NTRIPLEX (CLASSE A)	m	500	6,2067	3.103,35
28	CABO DE ALUMINIO 25 MM ² TRIPLEX	und	700	8,3733	5.861,31
29	CABO DE ALUMINIO 35 MM ² TRIPLEX	m	500	12,2667	6.133,35
30	CABO DUPLEX 16 MM	m	500	3,885	1.942,50
31	CABO PARA ENXADA	und	50	8,31	415,50
32	CARRINHO DE MÃO CHAPA	und	30	140,0967	4.202,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

33	CAVADEIRA ARTICULADA DE BOCA	und	20	36,1667	723,33
34	CILINDRO PARA FECHADURAS SIMILAR A (STAM/GOLD)	und	50	19,9733	998,67
35	CIMENTO TIPO CII	saco	1.000,00	20,3667	20.366,70
36	CONECTOR BIMETÁLICO 50 MM	und	100	11,9125	1.191,25
37	CONECTOR BIMETÁLICO CABO 35 MM	und	100	6,7475	674,75
38	CONECTOR DE LOUÇA 6MM	und	20	3,6567	73,13
39	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16-95	und	300	13,0267	3.908,01
40	DESEMPENADEIRA DE AÇO	und	10	14,1267	141,27
41	DISCO DE CORTE 4 1/2 X 1MM (CLASSE A)	und	100	5,5067	550,67
42	DISCO DE SERRA (VÍDEA) PARA MADEIRA	und	12	22,19	266,28
43	DISJUNTOR BIPOLAR 100A - LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE	und	60	101,4833	6.089,00
44	DISJUNTOR BIPOLAR 15A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60	58,9375	3.536,25
45	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60	60,775	3.646,50
46	DISJUNTOR BIPOLAR 30A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60	61,15	3.669,00
47	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60	62,875	3.772,50
48	DISJUNTOR BIPOLAR 70A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60	99,3975	5.963,85
49	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	12	382,2333	4.586,80
50	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60	69,6333	4.178,00
51	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	12	416,1667	4.994,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

52	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60	69,6333	4.178,00
53	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60	76,1225	4.567,35
54	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60	84,54	5.072,40
55	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60	106,5225	6.391,35
56	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60	11,2225	673,35
57	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60	11,2225	673,35
58	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60	12,1975	731,85
59	DISJUNTOR UNIPOLAR 70A - (LORENZETE, GE OU EQUIVALENTE)	und	60	35,43	2.125,80
60	DOBRADIÇA DE PORTEIRA	und	40	9,1367	365,47
61	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 CM	und	40	9,58	383,20
62	ENXADA (SOMENTE A LAMINA)	und	100	26,76	2.676,00
63	ESPATULA CABO DE MADEIRA 08 CM	und	6	7,0867	42,52
64	ESPATULA CABO DE MADEIRA 10 CM	und	6	7,6533	45,92
65	ESPATULA CABO DE MADEIRA 12 CM	und	6	8,3867	50,32
66	FIO 2,5 MM ² FLEXÍVEL (REFERENCIAS LORENZETTI OU EQUIVALENTE)	m	3.400,00	0,96	3.264,00
67	FIO 4,0 MM ² FLEXÍVEL (REFERENCIAS LORENZETTI OU EQUIVALENTE)	m	2.200,00	1,6275	3.580,50
68	FIO 6,0 MM ² FLEXÍVEL (REFERENCIAS LORENZETTI OU EQUIVALENTE)	m	2.200,00	2,4025	5.285,50
69	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE 50X5	und	60	31,3367	1.880,20
70	FITA ALTA FUSÃO	und	40	12,2375	489,50
71	FITA CREPE ALTA QUALIDADE (und	12	4,9667	59,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

	REFERÊNCIA 3M OU SIMILAR)				
72	FITA ISOLANTE	und	120	3,645	437,40
73	FOICE GAVIÃO	und	20	22,83	456,60
74	FOTOCÉLULA COM BASE	und	55	35,0533	1.927,93
75	FURADEIRA 3/8 DE PRIMEIRA LINHA (MARCAS DE RENOME NO MERCADO)	und	1	355,4667	355,47
76	GESSO RAPIDO 1KG	und	30	3,1	93,00
77	INTERRUPTOR 1 TECLA	und	55	6,525	358,88
78	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA 2X4	und	55	11,8375	651,06
79	INTERRUPTOR 2 TECLA C/ TOMADA 2X4	und	55	17,04	937,20
80	INTERRUPTOR 2 TECLAS	und	55	11,8333	650,83
81	JOELHO PARA ESGOTO 150MM 45º	und	60	25,3467	1.520,80
82	JOELHO SOLDAVEL (CLASSE A) 1"	und	20	1,4767	29,53
83	JOELHO SOLDAVEL 3/4	und	25	0,37	9,25
84	JOELHO SOLDAVEL 40MM	und	20	2,29	45,80
85	KIT PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA COM HIDRÔMETRO	und	5	93,9667	469,83
86	LAMINA DE AÇO PARA ROÇADEIRA 2,0MM/COMPRIMENTO 3.50/FURO 1"	und	120	23,2633	2.791,60
87	LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 15W	und	100	11,245	1.124,50
88	LÂMPADA ELETRÔNICA EQUIVALENTE A 100W	und	100	29,0667	2.906,67
89	LÂMPADA ELETRÔNICA EQUIVALENTE A 60W	und	100	14,2	1.420,00
90	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W (127V)	und	300	8,4667	2.540,01
91	LÂMPADA LED 12W	und	50	30,8	1.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

92	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	und	40	36,3	1.452,00
93	LÂMPADA MIXTA 250W	und	10	35,125	351,25
94	LÂMPADA MIXTA 500W	und	100	57,9533	5.795,33
95	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W	und	50	116,2867	5.814,34
96	LIMA PARA ENXADA	und	50	14,6567	732,84
97	LIMA PARA MOTOSERRA 8"X 3/16	und	60	19,9133	1.194,80
98	LIXA DE FERRO	und	100	2,96	296,00
99	LUVA DUPLA PARA ESGOTO 75MM	und	20	8,8467	176,93
100	LUVA LÁTEX FORRADA	Par	100	7,1267	712,67
101	LUVA MALHA BANHADA	Par	10	8,9467	89,47
102	LUVA PARA ESGOTO DUPLA 50MM	und	60	4,88	292,80
103	LUVA SOLDÁVEL 1/2	und	25	0,32	8,00
104	LUVA SOLDÁVEL 3/4	und	25	0,3967	9,92
105	LUVA SOLDÁVEL 40MM	und	50	2,0867	104,34
106	LUVA VAQUETA	Par	120	20,41	2.449,20
107	MACHADO	und	10	49,89	498,9
108	MADERITE 10MM	und	60	36,7333	2.204,00
109	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM	und	130	2,85	370,50
110	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L	und	10	160,5	1.605,00
111	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3.600ML	und	20	37,0433	740,87
112	PÁ COMPLETA COM CABO DE MADEIRA	und	60	30,38	1.822,80
113	PADRÃO POPULAR CEMIG 7M BIFÁSICO 220V	und	2	861,9667	1.723,93
114	PARAFUSO FRANCES 5/16X4	und	100	1,0333	103,33
115	PENEIRA PARA ARROZ ARO 55	und	10	17,2767	172,77
116	PENEIRA PARA FEIJÃO E CAFÉ ARO 55	und	12	17,2933	207,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

117	PICARETA TIPO PÁ E BICO	und	20	43,22	864,40
118	PINO MACHO 10A (CLASSE A)	und	20	8,5667	171,33
119	PINO MACHO DE LOUÇA 30A	und	20	21,7033	434,07
120	PLUG ROSCA 1/2 (TAMPÃO)	und	20	0,38	7,60
121	PLUG ROSCA 3/4 (TAMPÃO)	und	20	0,5567	11,13
122	PORCA 3/8	und	100	0,1767	17,67
123	PORCA 5/16	und	100	0,12	12,00
124	PREGO 12X12	kg	60	11,76	705,60
125	PREGO 15X15	kg	60	10,33	619,80
126	PREGO 17X21	kg	60	8,4467	506,80
127	PREGO 18X30	kg	60	8,4467	506,80
128	PREGO 19X36	kg	60	8,52	511,20
129	PREGO 20X30	kg	60	8,4467	506,80
130	PREGO GALVANIZADO 18X27	kg	60	23,81	1.428,60
131	REATOR ELETRÔNICO 2X20W	und	110	26,4425	2.908,68
132	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	und	110	29,14	3.205,40
133	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	und	30	106,1375	3.184,13
134	REBOQUIT MASSA FINA 20K	und	60	20,8	1.248,00
135	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150X100MM	und	20	13,6533	273,07
136	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	und	40	68,05	2.722,00
137	REX LINHA PESADA DE 1 LINHA	und	40	12,8967	515,87
138	RODA DE CARRINHO COMPLETA 3,25X8	und	40	61,8667	2.474,67
139	ROLDANA DE LOUÇA	und	90	6,14	552,6
140	ROLO DE SOLDA ESTANHO 500G 40X60	und	5	63,9733	319,87
141	ROLO PARA PINTURA POLIÉSTER 23CM	und	30	12,2367	367,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

142	ROLO PARA PINTURA POLIESTER 5CM	und	50	3,7433	187,17
143	SENSOR DE PRESENÇA PARA PAREDE	und	24	55,1433	1.323,44
144	SERRA DE AÇO CARBONO PARA ARCO DE SERRA (1ª LINHA)	und	100	5,8133	581,33
145	SERRA MÁRMORE DE 1ª CLASSE 1.200W 110V	und	1	427,4767	427,48
146	SIFÃO CORRUGADO SIMPLES	und	20	6,48	129,60
147	SIFÃO SANFONADO DUPLO BLUKIT	und	10	14,0167	140,17
148	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BLUKIT	und	20	6,4767	129,53
149	SOQUETE P/LÂMPADA TUBULAR	und	300	3,03	909,00
150	TÁBUA DE PINOS 0,15CM	m	80	3,2467	259,74
151	TABUA DE PINOS 0,20 CM	m	210	4,34	911,40
152	TABUA DE PINOS 0,25 CM	m	360	5,3333	1.919,99
153	TABUA DE PINOS 0,30 CM	m	360	7,4767	2.691,61
154	TE PARA ESGOTO 100 MM	und	20	7,2033	144,07
155	TE PARA ESGOTO 75 MM	und	20	7,05	141,00
156	TE SOLDÁVEL 40 MM	und	20	4,4533	89,07
157	TINTA CLASSE A (PRIMEIRA LINHA) 3.600 PARA PISO	und	30	58,9667	1.769,00
158	TOMADA 2X4	und	60	6,2833	377,00
159	TOMADA PAD 2 TOMADAS DIST 20A	und	30	14,6667	440,00
160	TOMADA PAD 2P T 20A	und	30	7,7433	232,30
161	TOMADAS PARA ÁREA EXTERNA	und	150	4,3333	650,00
162	TUBO SOLDÁVEL (CLASSE A) 1 1/2	und	80	37,5333	3.002,66
163	TUBO SOLDÁVEL (CLASSE A) 3/4	und	100	14,45	1.445,00
164	UNIÃO INTERNA 1"	und	15	3,4133	51,20
165	UNIÃO INTERNA 1/2"	und	15	1,49	22,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

166	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM	und	15	16,3933	245,90
167	VEDANTE DE COURO PARA TORNEIRA	und	50	0,6	30,00
168	VERGALHÃO 1/2 BARRA COM 12 METROS (PRIMEIRA LINHA	und	100	41,79	4.179,00
169	VERGALHÃO 4,2	und	150	5,71	856,50
170	VERGALHÃO CA50 5/16	und	150	18,6567	2.798,51
171	VERGALHÃO DE 6 MM	und	250	10,9267	2.731,68

3.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 395.750,29 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos)** conforme os valores constantes no quadro acima.

3.2 - Deverão ser ofertados valores em conformidade com a tabela acima, sendo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** declarará vencedora da licitação aquela proponente que tiver cotado para o objeto o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.3 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

4- PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 h (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG**.

5 - LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A entrega será feita na Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, situada na Avenida Dom Silvério, 170, Bairro Centro, ou em lugar indicado pelo Secretário de Obras, desde que seja dentro do Município de Bom Jardim de Minas, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, conforme subitem 5.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e **armazenar os materiais em local indicado pelo Setor requisitante**.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

6.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **MUNICÍPIO** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

7.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Silvério, 170 – Centro – CEP: 37310-000, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Sérgio Martins**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont, 242, Centro portador de Carteira de Identidade n.º MG-4165902, II-MG, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º596.818.706-97, doravante denominado MUNICÍPIO, e, a empresa _____, estabelecida na _____, n.º _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883/94, Lei Federal n.º 10.520/2002, decreto Municipal n.º 497/2014 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO 0078/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0053/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0052/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**, portadora do CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, situada na Avenida Dom Silvério, 170 – Centro – CEP: 37310-000.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

3.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

3.3.3 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega é o estabelecido no edital do procedimento em epígrafe, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

5.1.1 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.5 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N° 053/2017.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0053/2017 e a proposta da empresa _____.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Aiuruoca - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

BOM JARDIM DE MINAS, ___ de _____ de 20XX.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO nº 0053/2017

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº 0053/2017

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº
10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na
licitação modalidade Pregão nº 0053/2017

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a
Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua
habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO nº 0053/2017

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é
_____(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em
nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123,
estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei,
não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) ____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º ____, bairro ____, na cidade de _____, Estado de ____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º ____, bairro ____, na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º ____, bairro ____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

Para representá-lo na Licitação n.º **00078/2017** promovida pelo Município de Bom Jardim de Minas, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170 – CENTRO – CEP: 37310-000

TEL: (32) 3292-1601 – E-MAIL – licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br

BOM JARDIM DE MINAS - MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2017

PROCESSO Nº 0078/2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax (32) 3292-1601**.

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bom Jardim de Minas – MG, 29 de outubro de 2017.

Danilo Pedrosa Carvalho

Pregoeiro